



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

*Poder Legislativo Forte e Atuante*

## MESA DIRETORA

2007/2008

### Presidente

Ângelo Paiotti

### Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

### Secretário

Marcos Fábio Miguel  
dos Santos

## VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

Ivete Antunes de Oliveira

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues  
dos Santos

## SECRETARIA

### ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Assessor Administrativo  
e Parlamentar

Gilber Cardozo da Silva

Diretora Jurídica

Maria Elizabete  
Marcondes Guimarães

## PARECER JURÍDICO Nº 030/2008

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 05/2008, enviado para parecer, e que tem a seguinte ementa: **"Altera a Lei Complementar nº 225/2008 e dá outras providências"**.

Resumidamente, se pretende solicitar autorização para alterar a Lei Complementar nº 225/2008, com a pretensão de alterar o Anexo I – Empregos de provimento Efetivo.

Este é o essencial, passo a opinar.

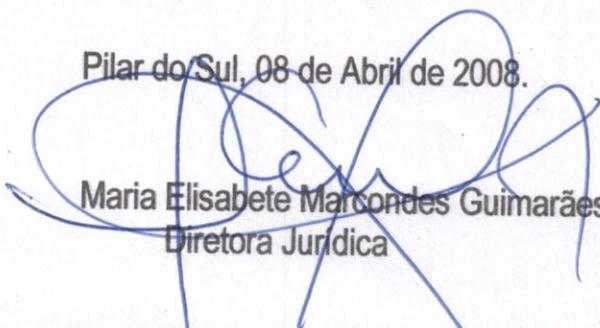
Ao que se verifica no presente Projeto de Lei Complementar nº 05/2008 pretende criar 02 (duas) vagas de Assistente Social, com referência 14, com carga horária de 40 horas semanais e registro no conselho competente.

O projeto foi remetido por autoridade competente, a teor do Artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica, apresenta os requisitos da legalidade, posto que o Prefeito Municipal tem o direito de aumentar o número de vagas a fim de readequar o quadro funcional as necessidades da Administração Pública, a fim de dar melhor atendimento a população na área social.

Presente, ainda, o requisito da constitucionalidade, já que se está dispondo sobre interesse local, ou seja, a criação de cargos e salários do funcionalismo público.

Desta feita, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 05/2008.

Pilar do Sul, 08 de Abril de 2008.

  
Maria Elizabete Marcondes Guimarães  
Diretora Jurídica